



Estratégia
CONCURSOS

Aul

Passo Estratégico de Controle Externo TCE-RO (Auditor de Controle Externo-Ciências Contábeis-Pós-Editais)

Professor: Alexandre Violato Peyerl

1 – Apresentação	2
2 – Introdução do curso	3
3 – Análise estatística	4
4 – Análise das questões	5
5 – Orientações de estudo	17
6 – Questionário de revisão com perguntas inéditas	24
7 – Questionário: perguntas com respostas	25
Anexo 1 – Lista de Questões	27
<i>Gabarito</i>	<i>32</i>
8 – Referências bibliográficas.....	32



1 – APRESENTAÇÃO

Olá, seja muito bem-vindo ao nosso Passo Estratégico de Controle Externo!

Primeiramente, gostaríamos de nos apresentar...

Meu nome é Luís Gustavo Moreira Kayanoki. Trabalhei no Banco do Brasil atuando no cargo de gerente de relacionamento personalizado. Caso alguém tenha interesse, tenho um vídeo que falo um pouco da minha trajetória no Banco:

<https://www.youtube.com/watch?v=vbjfe4Htg0E&feature=youtu.be>

Tive algumas aprovações em que cheguei a ser convocado, todos em cargos de nível médio, que são: Caixa Econômica Federal, SABESP, CETESB, CPTM, CRO-SP, e Banco do Brasil. Mas tive muitas reprovações também, rs.

Eu me formei em contabilidade, através de bolsa integral do PROUNI, pela Universidade do Vale do Paraíba (UNIVAP). Não tinha interesse em sair do Banco do Brasil, mas por algumas situações, decidi que gostaria de algo a mais! No final de 2016, saiu o edital de analista judiciário – área de contabilidade do TRE – SP. Não obtive êxito! Isto me abalou! Mas tinha isto como objetivo, e eu iria conseguir o cargo que eu desejasse! Meu lema é “Nunca desistir, persistir sempre, pois assim você atingirá seus objetivos”.

Bom, 2017 foi o ano dos concursos para mim. TRE-PR, TRE-TO, TRE-PE, TRT-CE, TRF-1, TRF-2, TST, se não estou me esquecendo de nenhum. Rs. Tive boas colocações, 4º colocado, 15º duas vezes, mas os tribunais em geral colocam cadastro reserva, 1 ou 2 vagas. Então nenhum deles saberei se serei chamado.

Na verdade, esqueci do último concurso, na verdade deixei ele para o final mesmo. Concurso do TCE-SP, eu prestei para o cargo de agente fiscalização, para a cidade de Registro-SP. E consegui atingir minha melhor colocação, primeiro lugar!! Foi uma grande satisfação! Foi uma sensação de alívio enorme e de realização! Uma das maiores dificuldades de nós concurseiros é a inteligência emocional de superar as reprovações e sabendo que aprovação virá! Neste vídeo falo um pouco sobre a aprovação no TCE-SP:

<https://www.youtube.com/watch?v=ei9CICckjb4&t=75s>

Minha posse no TCE-SP foi dia 12/09/2018 e exerço o cargo de Agente de Fiscalização. Em resumo, tenho Fiscalizados algumas Câmaras, Prefeituras, Consórcios Públicos, Empresas Bimunicipais. Verificação de cumprimento dos limites da LRF, conformidade de licitação e contratos, contabilização, multas de trânsito, etc. estes são temas que vocês verão no dia a dia. Só para vocês terem uma ideia do que espera por vocês no trabalho.

Acompanhando o Luis, sou Alexandre Violato Peyerl, Agente da Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Antes, passei um bom tempo no mercado financeiro, trabalhando em um



grande banco privado, no Banco do Brasil e posteriormente atuando como perito financeiro. Comecei efetivamente a estudar para concursos no fim de 2014 e obtive várias aprovações como Banco do Brasil (3º lugar para Curitiba), Analista de Projetos da Área Econômico-Financeira do BRDE (1º lugar), Administrador da Itaipu Binacional (2º lugar) e TCE/SP (2º lugar para Registro), onde trabalho hoje. Foi uma jornada árdua, com derrotas e vitórias, mas digo para você, estude muito, dê o seu melhor, pois valerá muito a pena!

Sou graduado em Administração, com pós-graduações em Finanças e em Auditoria e Perícia Contábil.

Estamos aqui para ajudar vocês a encurtar o caminho para a aprovação! Contem conosco para o que precisarem. Acreditamos que podemos colaborar muito com vocês neste assunto.

Fiquem à vontade para sanar quaisquer dúvidas que tiverem através do nosso fórum.

Queremos muito ter a satisfação de ver você aprovado neste concurso.

Boa leitura!

2 – INTRODUÇÃO DO CURSO

Nosso curso terá como base a banca [Cebraspe \(Cespe\)](#), organizadora do nosso certame. Ela tem um nível de questões bem elaborado, mas praticando muito, você certamente estará preparado para uma prova difícil.

Nossa matéria tem uma característica peculiar, que é o fato de que para cada concurso as regras mudam um pouco. Ou seja, existe uma estrutura básica constitucional para os tribunais de contas, mas algumas coisas irão mudar de um órgão para outro. Portanto, iremos adaptar várias questões de outros concursos para a legislação aplicada ao [TCE-RO](#), de forma que você consiga se resguardar da melhor forma possível quanto às surpresas que a banca pode trazer na sua prova.

Se por ventura a banca examinadora for outra, não se preocupe, iremos adaptar o curso para ela, refazendo as análises estatísticas e postando novas questões.

Queremos que você gabarite a prova de controle externo. Nossa matéria não é difícil, mas também não é muito intuitiva, portanto, pode ser uma das peças para você abrir pontos de vantagem aos concorrentes e dar um passo importante rumo à aprovação.



3 – ANÁLISE ESTATÍSTICA

Com base na análise estatística das assertivas colhidas, temos o seguinte resultado para os assuntos que serão tratados neste relatório:

Assunto	% aproximado de cobrança em provas de Tribunais de Contas elaboradas pelo CESPE
1. Sistemas de Controle externo. Controle externo no Brasil. Regras constitucionais	12,15%

% cobrança

Com base na tabela acima, é possível verificar que, no contexto das provas da CESPE para os cargos de Tribunais de Contas, o assunto possui relevância **alta**, já que foi cobrado em 12,15% das questões, considerando um conjunto de provas para tribunais de contas realizadas entre 2014 e 2019. O parâmetro que utilizamos para a importância é o seguinte:

% de cobrança	Importância do assunto
Até 5 %	Baixa
De 5 % a 12 %	Média
De 12% a 20 %	Alta
20% ou mais	Muito Alta

Grau de importância de um assunto

Em nossa Aula Extra, abordaremos com um pouco mais de detalhes a estatística de cobranças.



Conclusão

Muita atenção neste início de conteúdo, é uma aula muito importante, pois ela é a base para a compreensão de diversos outros assuntos.

4 – ANÁLISE DAS QUESTÕES

1. (2017/TCE-PE/CESPE) Embora exerça controle de atos administrativos ao avaliar os limites da discricionariedade sob os aspectos da legalidade, é vedado ao Poder Judiciário exercer o controle de mérito de atos administrativos, pois este é privativo da administração pública.

Comentário

Vamos começar com uma questão que nos fornece um conhecimento que devemos diferenciar. A Administração Pública realiza o controle dos atos administrativos e apenas ela poderá realizar o controle de MÉRITO! Não cabe ao Poder Judiciário julgar o mérito de um ato administrativo, porém cabe a ele o julgamento da legalidade.

Guarde:

- Controle de mérito dos atos administrativos – somente a Administração Pública (Poder Judiciário, exercendo a sua função típica, não)
- Controle de legalidade dos atos administrativos – cabe julgamento pelo Poder Judiciário.

Para entender o que vem a ser controle de mérito: analisa a conveniência e a oportunidade de uma conduta administrativa (resumindo, se vale a pena fazer ou deixar de fazer um determinado ato, não é analisada a legalidade).

O controle de legalidade por sua vez verifica se a conduta está de acordo com qualquer espécie de lei.

Questão correta

2. (2017/TCE-PE/CESPE) O controle interno administrativo consiste no poder da administração pública para anular ou revogar seus próprios atos, o que torna coisa julgada administrativa e, consequentemente, impede qualquer questionamento judicial posterior.

Comentário

Mesmo que a administração possa anular ou revogar seus próprios atos, não há qualquer impedimento para questionamento judicial posterior, uma vez que a legalidade de tal ato pode ser questionada sim.

Questão incorreta



3. (2014/TCDF/CESPE) O controle pode ser classificado, quanto ao momento do seu exercício, em prévio, simultâneo ou a posteriori. A exigência de laudos de impacto ambiental, por exemplo, constitui uma forma de controle simultâneo.

Comentário

O controle pode ser classificado quanto ao momento em:

- Prévio (*a priori*) – Ocorre antes da conduta administrativa se efetivar. Possui caráter preventivo, orientador e visa a evitar ocorrências de regularidades!
- Simultâneo (*pari passu*) – Efetuada no momento em que a conduta administrativa está sendo praticada, caráter preventivo, coíbe irregularidades de forma tempestiva
- Posterior (*a posteriori*) – Efetuada após o ato administrativo, caráter corretivo.

O ato administrativo em questão, laudo de impacto ambiental, é uma forma de controle prévio, visto que é realizado antes e não de modo simultâneo, como diz o enunciado.

Por isto, a **questão está incorreta!**

4. (2012/TCDF/CESPE) Uma das funções precípua do Poder Judiciário é realizar o controle de mérito dos atos administrativos do Poder Executivo que contribuem para o melhor interesse da sociedade.

Comentário

Assunto que costuma frequentar as provas, então fique bem atento. Judiciário **NÃO** julga mérito. Judiciário julga se o ato foi produzido em conformidade com a lei.

Questão incorreta!

5. (2008/TCE-TO/CESPE) Um sistema de controle externo se diferencia de um sistema de controle interno na administração pública, pois

- a) o primeiro se situa em uma instância fora do âmbito do respectivo Poder.
- b) correspondem, respectivamente, à auditoria externa e à interna.
- c) o primeiro tem função coercitiva e o segundo, orientadora.
- d) o primeiro tem caráter punitivo, e o segundo é consultivo.
- e) o funcionamento do primeiro deriva de um processo autorizativo, e o segundo é institucional.

Comentário

Quando o controle é exercido por um ente que **NÃO** integra a MESMA estrutura organizacional do órgão fiscalizado, temos controle EXTERNO!

Enquanto que controle INTERNO, é exercido por órgão especializado, pertencente a MESMA estrutura da unidade controlada!

Gabarito: A



6. (2012/TCDF/CESPE) Caso não seja empregado o mínimo de recursos destinados a saúde e educação no DF, poderá ocorrer o controle judicial de ofício com vistas a garantir — mediante medida cautelar — a ocorrência dos atos administrativos necessários para o direcionamento dessa parcela do orçamento.

Comentário

Questão estaria correta, exceto pela parte “de ofício”. O controle judicial só é ativado se provocado, não atua de ofício (em outras palavras, por “vontade própria”).

Questão incorreta

7. (2012/TCDF/CESPE) Constitui exteriorização do princípio da autotutela a súmula do STF que enuncia que “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados dos vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

Comentário

Pessoal, isto é algo que vocês precisam ter em mente de forma bem clara e decorada!

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados dos vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Anulação – ilegalidade. Revogação – conveniência e oportunidade.

Questão correta

8. (2014/TCDF/CESPE) Na esfera federal, o controle administrativo é identificado com a supervisão ministerial, que, no caso da administração indireta, caracteriza a tutela. A sua autonomia, estabelecida nas próprias leis instituidoras, deve ser assegurada, sem prejuízo da fiscalização na aplicação da receita pública e da atenção com a eficiência e a eficácia no desempenho da administração.

Comentário

Outro conceito importante que devemos saber: supervisão ministerial é uma das formas de controle administrativo (administração direta) sobre as entidades da administração indireta. É também conhecida como tutela (não autotutela). Não é uma subordinação hierárquica, mas apenas uma vinculação para fins de controle.

Questão correta



9. (2011/TCU/CESPE) O controle externo da administração pública é função concorrente dos Poderes Judiciário e Legislativo. Na esfera federal, esse controle é exercido privativamente pelo Senado Federal, auxiliado pelo TCU.

Comentário

Vamos agora ver o que a constituição federal nos ensina. Devemos ler e reler várias vezes.

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União

Então, devemos ter em mente que a titularidade do controle externo da administração pública é do Congresso (Poder Legislativo), e o Tribunal de Contas auxilia. Utiliza-se a analogia para os demais entes.

Percebe-se que a questão está incorreta.

10. (2007/TCU/CESPE) O TCU deve auxiliar o Congresso Nacional no exercício do controle externo e da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta.

Comentário

A partir do que vimos no comentário questão acima, concluímos que esta questão está **correta**.

11. (2010/TCU/CESPE) Considerando as normas constitucionais relativas a controle externo, julgue os itens a seguir: o Supremo Tribunal Federal não se sujeita a controle externo exercido pelo Congresso Nacional.

Comentário

Pessoal, lembrem-se sempre que **TODOS** os poderes estão sujeitos a controle externo das funções administrativas (contratação de pessoal, aquisição de bens,...)

Assim, questão **errada**.

12. (2017/TCE-PE/CESPE) Conforme previsto na Constituição Federal de 1988, o controle externo é competência do Poder Legislativo, que o exerce mediante o auxílio do Tribunal de Contas da União, órgão subordinado àquele Poder.



Comentário

A questão está quase certa, exceto pela parte que diz da subordinação do TCU perante o Poder Legislativo. Isto é incorreto. Não há esta relação de subordinação.

Questão incorreta

13. (2017/TCE-PE/CESPE) A competência do Congresso Nacional para sustar atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa configura hipótese de controle político.

Comentário

O controle político é a competência exercida pelo Congresso Nacional sobre atos dos demais poderes. O exemplo mais clássico é o do enunciado, que diz respeito à sustação dos atos normativos do Poder EXECUTIVO que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa. Por exemplo, o Presidente da República tem competência para regular via Decreto a execução de uma determinada lei, todavia, neste Decreto de execução ele acaba criando um novo direito que é matéria reservada a Lei Complementar. Neste caso, o Poder Legislativo exerce o controle político, sustentando o ato do Poder Executivo que exorbitou o seu poder regulamentar.

Questão correta

14. (2017/TCE-PE/CESPE) Compete privativamente à Câmara dos Deputados fiscalizar os atos de gestão administrativa da administração direta e indireta.

Comentário

No que tange ao controle externo, a fiscalização dos atos de gestão administrativa da administração direta e indireta é realizada pelo Congresso Nacional (Câmara dos Deputados + Senado Federal) e pelo Tribunal de Contas da União. Ademais, ainda existe o Sistema de Controle Interno de cada poder que tem atribuições fiscalizatórias.

Questão incorreta

15. (2017/TCE-PE/CESPE) Atos políticos que causem lesão a direitos individuais ou coletivos estão sujeitos ao controle judicial.

Comentário

Sim! Lembre-se de que o Poder Judiciário pode examinar os atos da Administração Pública de qualquer natureza sob os aspectos da legalidade e da moralidade. Especificamente em relação aos atos políticos, é amplamente aceito pela doutrina que é possível a sua apreciação pelo Judiciário quando causarem lesão a direitos individuais ou coletivos. Há ainda o artigo 5º, inciso XXXV da



Constituição, que proíbe que seja excluída da apreciação judicial a lesão ou ameaça a direito, sem distinguir se ele é individual ou coletivo.

Portanto, correta!

16. (2017/TCE-PE/CESPE) O controle interno, ao qual compete a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e operacional, bem como o apoio ao controle externo, não se caracteriza como controle de mérito.

Comentário

O controle interno também contempla o controle de mérito. O restante do enunciado está certo.

Porém, **questão incorreta.**

17. (2017/TCE-PE/CESPE) O controle exercido pela administração sobre seus próprios atos pode ser realizado de ofício quando a autoridade competente constatar ilegalidade.

Comentário

Importante!! Enquanto o controle judicial só pode ser realizado mediante provocação, o controle exercido pela administração, também chamado de autotutela, pode ser realizado de ofício ou quando provocado. Questões costumam mesclar esta diferença dos controles!

Questão correta.

18. (2017/TCE-PE/CESPE) A fiscalização hierárquica poderá ser realizada a qualquer tempo, desde que haja provocação da administração ou de órgãos a ela vinculado.

Comentário

Não é necessária a provocação para a realização do controle hierárquico (controle de um superior hierárquico sobre o subordinado). Pode ser realizado de ofício.

Questão incorreta.

19. (2009/TCU/CESPE) No exame das contas prestadas anualmente pelo presidente da República, o TCU, ao verificar irregularidades graves, poderá impor sanções ao chefe do Poder Executivo, sem prejuízo da apreciação dessas mesmas contas pelo Congresso Nacional.

Comentário



Bom, outro ponto importante: Com relação às contas prestadas pelo Presidente da República, a atribuição do TCU é emitir parecer prévio. O restante cabe ao Congresso Nacional.

Artigo 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

I - apreciar as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República, mediante parecer prévio que deverá ser elaborado em 60 dias a contar de seu recebimento;

Questão incorreta.

20. (2017/TCE-PE/CESPE) Conforme a Constituição Federal de 1988, o sistema de controle interno de cada Poder deve apoiar o controle externo no exercício de sua função, razão por que o controle interno é subordinado ao controle externo.

Comentário

Não há hierarquia entre controle interno e controle externo, há uma complementariedade das suas atribuições.

Questão incorreta

21. (2011/TRF 5ª Região – Juiz Federal/CESPE) De acordo com o que dispõe a CF, a atuação conjunta do TCU e do Congresso Nacional no que se refere a controle externo é requerida em caso de:

- a) disposição sobre limites para a concessão de garantia da União em operações de crédito interno.
- b) aprovação da exoneração do procurador-geral da República.
- c) julgamento das contas do presidente da República.
- d) aprovação prévia da escolha de presidente e diretores do BACEN.
- e) aprovação das iniciativas do Poder Executivo referentes a atividades nucleares.

Comentário

A atuação conjunta entre o TCU e o Congresso Nacional ocorre no julgamento das contas anuais do Presidente da República, pois o TCU aprecia as contas e sobre elas emite parecer prévio, o qual é remetido ao Congresso Nacional, que faz o julgamento.

Gabarito: **C**



22. (2016/TJ AM – Juiz Estadual/CESPE) Sabendo que o controle externo a cargo do Congresso Nacional é exercido com o auxílio do TCU, assinale a opção correta.

- a) Deverá o TCU sustar, diretamente, a execução de atos e de contratos impugnados, devendo comunicar a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal e solicitar ao Poder Executivo que adote as medidas cabíveis.
- b) O TCU deve encaminhar, mensalmente, ao Congresso Nacional relatório de suas atividades.
- c) O TCU é competente para julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por valores públicos da administração direta e indireta, tendo eficácia de título executivo as decisões desse tribunal das quais resulte imputação de débito ou multa.
- d) Compete ao TCU apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, inclusive nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como a das concessões de aposentadorias, reformas e pensões.
- e) O TCU fiscalizará as contas nacionais de empresas supranacionais apenas quando houver participação direta da União em seu capital social, nos termos do tratado constitutivo.

Comentário

Para esta questão vale a pena analisar item a item.

Letra A - *Deverá o TCU sustar, diretamente, a execução de atos e de ~~contratos~~ impugnados, devendo comunicar a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal e solicitar ao Poder Executivo que adote as medidas cabíveis.* **ERRADO.** O TCU pode sustar diretamente os atos, devendo comunicar a decisão ao Senado e à Câmara dos Deputados. No caso de contratos, o ato de sustação é adotado diretamente pelo Congresso Nacional, que solicita ao Poder Executivo as medidas cabíveis, se ambos não tomarem as medidas necessárias em 90 dias, o TCU decide a respeito.

Letra B – **ERRADO.** O TCU deve encaminhar ao Congresso Nacional o relatório de suas atividades trimestral e anualmente.

Letra C – **CORRETA.** A questão possui duas afirmações e ambas estão corretas. O TCU julga as contas dos responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração pública (CF, art. 71, II) e as suas decisões de que resulte imputação de débito ou multa têm eficácia de título executivo (CF, art. 71, §3º).

Letra D - *Compete ao TCU apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, ~~inclusive nomeações para cargo de provimento em comissão~~, bem como a das concessões de aposentadorias, reformas e pensões.* **ERRADO.** É exceto as nomeações para cargo de provimento em comissão.



Letra E - O TCU fiscalizará as contas nacionais de empresas supranacionais ~~apenas quando houver participação direta~~ da União em seu capital social, nos termos do tratado constitutivo. **ERRADO**. A participação pode ser direta ou indireta.

Gabarito: **C**

23. (2016/TCE-PR/Cespe) Em relação ao papel dos tribunais de contas (TCs) no controle da administração pública brasileira, assinale a opção correta.

- a) O TC poderá se recusar a prestar informações solicitadas por comissão temporária do Poder Legislativo.
- b) Denúncias feitas por entidades do setor privado somente serão recebidas pelo TC depois de processadas pelo sistema de controle interno.
- c) Se o TC decidir, em caráter definitivo, pela imputação de multa a determinado gestor, o débito decorrente da decisão terá presunção de liquidez e certeza.
- d) Os TCs e os respectivos Poderes Legislativos têm as mesmas competências de fiscalização e controle, embora aqueles sejam órgãos auxiliares destes.
- e) Cabe ao Tribunal de Contas da União aprovar decisão da Comissão Mista de Orçamentos do Congresso Nacional a respeito da sustação imediata de atos com indícios de despesas não autorizadas.

Comentário

Questão de altíssimo nível, vamos analisar os itens.

Letra A – **ERRADA**. O art. 71, VII da CF prevê como competência do TCU “prestar as informações solicitadas pelo Congresso Nacional, por qualquer de suas Casas, ou por qualquer das respectivas Comissões, sobre a fiscalização contábil, financeira, operacional, patrimonial e sobre resultados de auditorias e inspeções realizadas”. Muito cuidado para não confundir com o inciso IV, que diz que apenas Comissão técnica ou de inquérito pode tomar iniciativa para a realização de inspeções ou auditorias. Para lembrar: Qualquer Comissão pode solicitar informação ao TCU, mas apenas técnica ou de inquérito pode tomar iniciativa de auditoria ou inspeção.

Letra B – **ERRADA**. Não há necessidade alguma de processamento pelo controle interno, as denúncias podem ser feitas diretamente ao TC. Relembrando o Art. 74 §2º da CF: “Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.”

Letra C – **CORRETA**. A decisão do TC que implique em multa tem eficácia de título executivo, e este possui presunção de liquidez e certeza.



Letra D – **ERRADA**. Os TCs realmente auxiliam o Congresso Nacional e as Assembleias na execução do controle externo, todavia, as funções são diferentes. As funções do TCU estão no art. 71 da CF, e não competem com as do Congresso Nacional.

Letra E – **ERRADA**. O TCU susta diretamente a execução de atos, é para os contratos que os atos de sustação são adotados pelo Congresso Nacional.

Gabarito: **C**

24. (2016/MPC-PB/Cespe) Acerca dos controles interno e externo da administração pública, assinale a opção correta.

- a) O controle externo, hierarquicamente superior ao controle interno, atua sobre a totalidade da administração pública e é exercido pelos que representam, por delegação, a sociedade politicamente organizada.
- b) Cabe ao controle interno auxiliar o Poder Legislativo no julgamento das contas prestadas anualmente pelo Presidente da República.
- c) O controle interno feito por meio de auditoria a fim de acompanhar a execução do orçamento tem por objetivo verificar a legalidade na aplicação do dinheiro público e auxiliar o tribunal de contas no exercício de sua missão institucional.
- d) O controle interno permite verificar se a administração respeitou disposições imperativas no exercício de suas atribuições, não se caracterizando como um controle de mérito.
- e) O controle externo, efetivado por órgão pertencente à estrutura do ente responsável pela atividade controlada, abrange a fiscalização e a correção dos atos ilegais, inconvenientes e inoportunos.

Comentário

Letra A – **ERRADA**. Não há relação de hierarquia entre os controles externo e interno.

Letra B – **ERRADA**. O TCU emite o parecer prévio e o Congresso Nacional faz o julgamento das contas do Presidente da República.

Letra C – **CORRETA**. Ambas as funções fazem parte do rol de atribuições do sistema de controle interno previsto no art. 74 da CF:

“Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;



II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional."

Letra D – **ERRADA**. O controle interno caracteriza-se sim como um controle de mérito, pois verifica vários aspectos relacionados à discricionariedade dos gestores públicos, bem como a eficiência e correção dos processos.

Letra E – **ERRADA**. O quesito estaria correto se falasse em controle interno.

Gabarito: **C**

25. (2018/TCM-BA/Cespe) O controle financeiro exercido pelo Poder Legislativo e pelo tribunal de contas compreende:

a) a legalidade dos atos de que resultem a arrecadação da receita ou a realização da despesa.

b) a economicidade, a fim de verificar a boa utilização dos recursos públicos sem envolver questões de mérito.

c) os sistemas de controle externo, o qual compete ao Poder Legislativo com o auxílio da Controladoria Geral da União.

d) a legitimidade das despesas independentemente da ordem de prioridade estabelecida no plano plurianual.

e) a avaliação da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado.

Comentário

Letra A – **CORRETA**. Tanto as questões de arrecadação de receita, como dívida ativa, regularização dos tributos, recolhimento de taxas, como as de realização de despesa fazem parte do escopo de atuação dos tribunais de contas no que tange ao controle financeiro.

Letra B – **ERRADA**. As questões de mérito estão envolvidas na atuação dos tribunais de contas.

Letra C – **ERRADA**. O quesito tentou confundir os termos. Não há estipulação de sistema de controle externo, nem mesmo de atuação da CGU como auxiliar do Poder Legislativo.

Letra D – **ERRADA**. As metas estabelecidas no plano plurianual e as definições de prioridades são aspectos observados nas fiscalizações realizadas pelos tribunais de contas.

Letra E – **ERRADA**. Quesito um pouco controverso. O artigo 74, III, da Constituição Federal prevê como atribuição do sistema de controle interno: "II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados,



quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado.” Todavia, os tribunais de contas avaliam também diversos aspectos da aplicação, mesmo quando feitos por entidades de direito privado.

Enfim, a banca foi bastante literal nesta questão, mas a alternativa A é sem dúvida a mais correta.

Gabarito: **A**

26. (2018/TCE-MG/Cespe - Adaptada) O controle financeiro exercido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia:

- a) poderá atingir somente as pessoas jurídicas e os servidores públicos.
- b) abrange aspectos operacionais e de cumprimento de metas.
- c) ocorrerá apenas de forma concomitante ou subsequente ao ato impugnado.
- d) abrange o mérito e a conveniência do ato impugnado no aspecto contábil.
- e) não se submete às regras constitucionais previstas para o Tribunal de Contas da União.

Comentário

Letra A – **ERRADA**. Atingirá qualquer pessoa (física ou jurídica) responsável por dinheiros, bens e valores públicos.

Letra B – **CORRETA**. Tenham em mente que o controle exercido pelos tribunais de contas abrange diversos aspectos relacionados ao mérito da administração pública, como cumprimento das metas previstas, eficiência administrativa e efetividade das ações.

Letra C – **ERRADA**. Além das formas concomitantes e subseqüentes, há também a forma prévia, que ocorre antes da realização do ato, como, por exemplo, sobre um edital de licitação.

Letra D – **ERRADA**. Realmente abrange o mérito e a conveniência dos atos impugnados. Todavia, quando se trata de aspectos contábeis, estamos lidando com fidedignidade dos lançamentos, então, não há que se analisar oportunidade e conveniência, pois neste caso, há regras de contabilidade pública a serem seguidas. Diferentemente dos aspectos financeiros, nos quais o gestor pode adequar as despesas em conformidade com as receitas.

Letra E – **ERRADA**. Todos os tribunais de contas seguem o núcleo base de atividades previstas nos artigos 70 a 75 da Constituição Federal.

Gabarito: **B**



5 – ORIENTAÇÕES DE ESTUDO

Conceito de controle:

Fiscalização exercida sobre algumas atividades para que elas não se desviem dos padrões estabelecidos e alcancem o resultado desejado.

Controle de gestão pública:

Fiscalização de qualquer ato administrativo que envolva receitas e despesas públicas (arrecadação de impostos, admissão de pessoal, entre outras). Alcança TODOS os poderes quando exercem a função administrativa, mas não abrange as funções típicas (como as atividades legislativas do Legislativo e os julgamentos do Judiciário).

Espécies de controle

Quanto ao alcance/tipo

- **Controle interno** - É exercido por órgão/agente especializado, pertencente à **MESMA estrutura** da unidade controlada.
- **Controle externo** - Quando o controle é exercido por um ente que **NÃO integra a MESMA estrutura** organizacional do órgão fiscalizado.
- **Controle social** – Exercido diretamente pelo cidadão.

Quanto ao órgão/origem

- **Controle administrativo** – poder de fiscalização que a **administração pública exerce sobre sua própria atuação**, sob os aspectos de legalidade e mérito, por iniciativa própria OU mediante provocação.

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados dos vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Anulação -> ilegalidade

Revogação -> conveniência e oportunidade (mérito)

- **Controle legislativo** – Controle exercido pelos órgãos legislativos com auxílio dos tribunais de contas. Subdividido em:
 - Político
 - Financeiro



- **Controle judicial** – Exercido pelos órgãos do Poder Judiciário sobre os atos administrativos de todos os poderes. Lembrando que não ocorre de ofício, mas sempre por provocação. Quando exerce a sua função típica, o Judiciário pode apenas realizar a anulação, mas não a revogação, pois esta diz respeito ao mérito administrativo.

Quanto ao momento

- **Prévio (a priori)** – Ocorre antes de a conduta administrativa se efetivar. Possui caráter preventivo, orientador e visa a evitar ocorrências de irregularidades.
- **Concomitante** – Simultâneo (pari passu). Efetuado no momento que a conduta administrativa está sendo praticada, caráter preventivo, coíbe irregularidades de forma tempestiva.
- **Posterior (a posteriori)** – Efetuada após o ato administrativo, caráter corretivo.

Quanto à natureza

- **Controle de legalidade** – Verifica se tudo está **conforme a previsão legal**. É realizado pela própria administração (controle interno) ou pelo Judiciário ou também pelo Legislativo sobre os atos da administração. Há três resultados possíveis:
 - Confirmação da validade (atos legais)
 - Anulação (atos ilegais)
 - Convalidação (atos com defeitos sanáveis)

Vamos analisar uma situação: É legal eu construir um parque? Devo analisar os aspectos legais, mas geralmente é permitido construir sim!

- **Controle de mérito** – Verifica-se a **conveniência e a oportunidade** de uma conduta administrativa, trata-se de um controle discricionário (fazer ou não fazer tal conduta). A competência para o controle do mérito é exclusivamente da administração pública. Há dois resultados possíveis:
 - Confirmação da conduta
 - Revogação do ato

Analisando o mesmo caso, devo construir ou não o parque? Aqui temos o julgamento do mérito, podendo verificar os diversos outros aspectos da construção do parque, como a fonte do financiamento, se há recursos, se há benefício efetivo para a sociedade.



Quanto à amplitude/âmbito da administração

- **Controle hierárquico** – realizados dentro da estrutura administrativa, nas relações de subordinação. Abrange tanto o mérito quanto a legalidade, pode ser exercido a qualquer tempo e independe de previsão legal.
- **Controle finalístico** – controle por vinculação, relacionado à tutela ou à supervisão ministerial. É realizado sobre os atos praticados por pessoa jurídica diversa. O principal exemplo é o dos órgãos da administração direta sobre os da administração indireta a ela vinculados (por exemplo, ministério da fazenda sobre BACEN e CVM).

Sistema de controle externo:

- Sujeito ativo: Poder Legislativo, auxiliado pelos tribunais de contas (não há relação de subordinação).
- Sujeito passivo: todos que guardem, arrecadem, gerenciem, administrem ou utilize recursos públicos.
- Objeto: Atos administrativos que envolvam receitas e/ou despesas públicas.
- Responsabilidade pelo controle externo: depende da origem orçamentária primária dos recursos.



A base da nossa disciplina está entre os artigos 70 e 75 da Constituição Federal, os quais são de leitura obrigatória para quem quer ser aprovado em um Tribunal de Contas. Teremos uma aula própria sobre as competências constitucionais, todavia, para consolidar a aula de hoje, já precisaremos passar por alguns pontos deste tema.

Vamos ao texto da Constituição:

Seção IX

DA FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo **Congresso Nacional**, mediante **controle externo**, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Mnemônico para gravar: fiscalização COFOP (contábil, orçamentária, financeira, operacional e patrimonial).

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Guardem bem os verbos! Um mnemônico para ajudar: presta contas quem GAGAU (guarde, arrecade, gerencie, administre ou utilize) dinheiros, bens ou valores públicos.

Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o **auxílio** do Tribunal de Contas da União, ao qual compete: *(Atenção! A seguir, teremos competências dos tribunais de contas)*

I - **apreciar** as contas prestadas **anualmente** pelo **Presidente** da República, mediante parecer prévio que deverá ser elaborado em **60** dias a contar de seu recebimento;

Atenção para o verbo apreciar, a frequência é anual, a forma é parecer prévio e o prazo para ser elaborado é 60 dias do recebimento!

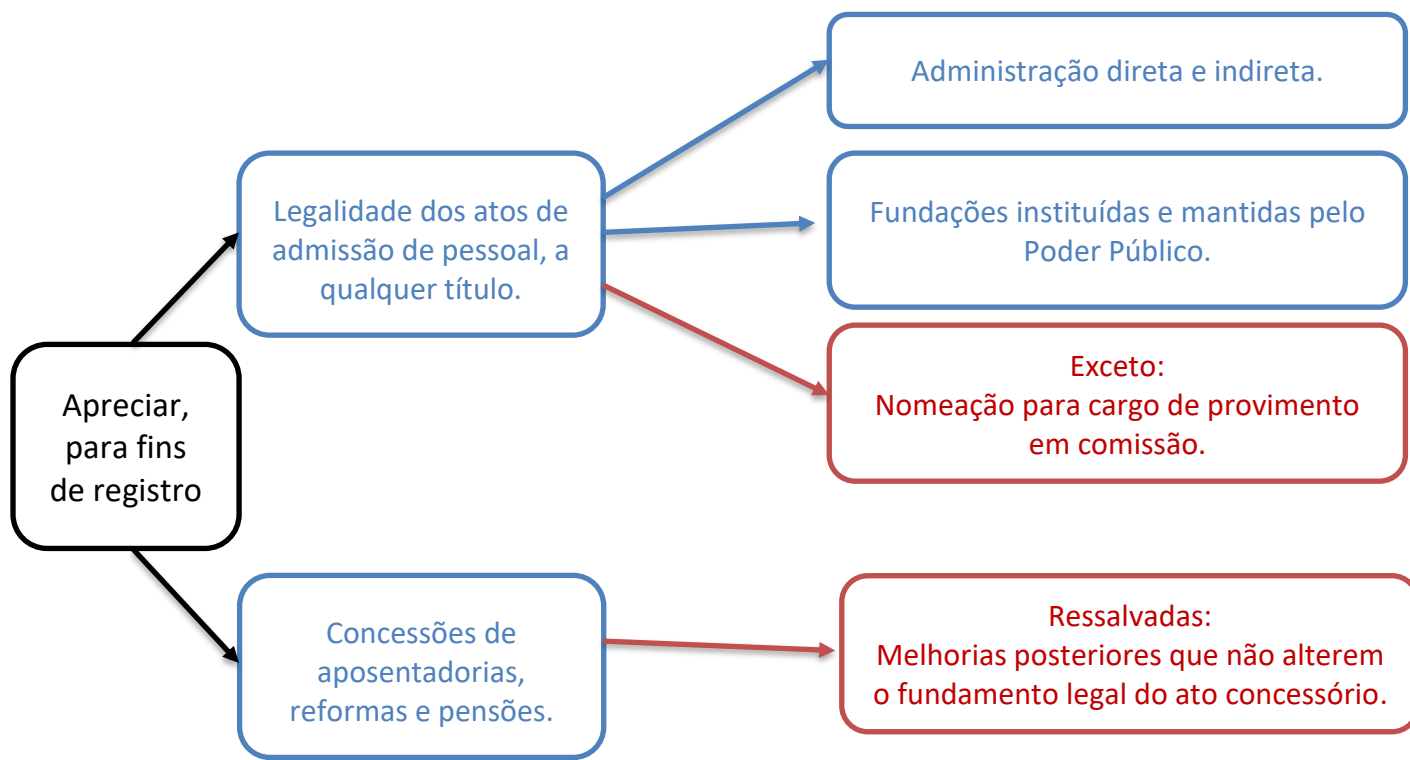
II - **julgar** as contas dos **administradores** e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público federal, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário público;

Aqui, o verbo agora é julgar!!

III - **apreciar**, para **fins** de **registro**, a legalidade dos atos de **admissão** de **pessoal**, a qualquer título, na administração direta e indireta, **incluídas** as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, **excetuadas** as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como a das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, **ressalvadas** as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório;

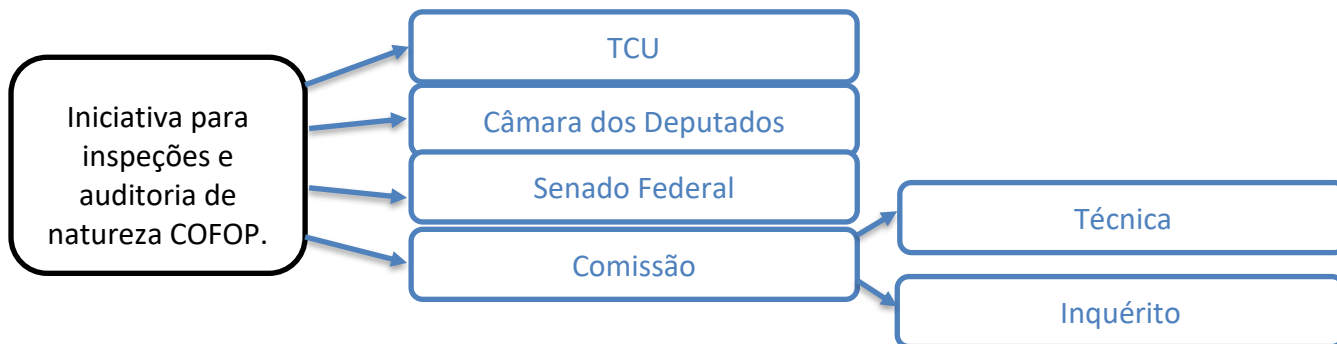


Novamente, verbo apreciar, saiba o que está incluso, o que está excetuado e qual a ressalva:



IV - realizar, por iniciativa própria, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, de Comissão técnica ou de inquérito, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, e demais entidades referidas no inciso II;

Verificar quem pode acionar inspeções e auditoria, perceba que não são quaisquer comissões.



V - fiscalizar as contas nacionais das empresas supranacionais de cujo capital social a União participe, de forma direta **ou** indireta, nos termos do tratado constitutivo;

VI - fiscalizar a aplicação de **quaisquer** recursos repassados pela União mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, a Estado, ao Distrito Federal ou a Município;

VII - prestar as informações solicitadas pelo Congresso Nacional, por qualquer de suas Casas, ou por qualquer das respectivas Comissões, sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e sobre resultados de auditorias e inspeções realizadas;

VIII - aplicar aos responsáveis, em caso de ilegalidade de despesa ou irregularidade de contas, as sanções previstas em lei, que estabelecerá, entre outras cominações, multa proporcional ao dano causado ao erário;

Pode aplicar sanções.

IX - assinar prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verificada ilegalidade;

X - **sustar**, se não atendido, a **execução** do ato impugnado, comunicando a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal;

Muita atenção! Ele susta a execução de um ato e comunica a decisão! Não faz a anulação de um ato! Ele apenas susta a execução!

XI - representar ao Poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados.

§ 1º No caso de **contrato**, o **ato** de **sustação** será adotado **diretamente** pelo **Congresso Nacional**, que solicitará, de imediato, ao Poder Executivo as medidas cabíveis.

§ 2º Se o Congresso Nacional ou o Poder Executivo, no prazo de 90 dias, não efetivar as medidas previstas no parágrafo anterior, o Tribunal decidirá a respeito.

Contrato – Sustação feita pelo congresso – Solicitando imediatamente ao Executivo medidas cabíveis. Se o congresso ou o executivo não tomarem medidas dentro de 90 dias, o Tribunal de contas decidirá a respeito.

§ 3º As decisões do Tribunal de que resulte imputação de **débito** ou **multa** terão eficácia de **título executivo**.

Importante!! Este parágrafo terceiro já visitou várias provas de concurso.

§ 4º O Tribunal encaminhará ao Congresso Nacional, **trimestral** e **anualmente**, relatório de suas atividades.



Vamos pular alguns artigos que veremos em outra aula.

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, **sistema de controle interno** com a finalidade de:

Fiquem atentos para não confundir com as funções do controle externo.

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Importante:

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de **responsabilidade solidária**.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.



6 – QUESTIONÁRIO DE REVISÃO COM PERGUNTAS INÉDITAS

- 1) O que diferencia o controle interno do controle externo?
- 2) Quais as duas classificações do controle quanto ao alcance?
- 3) O controle administrativo só pode ser feito por iniciativa própria ou também admite provocação?
- 4) Quando a administração decide desfazer um ato por motivo de conveniência e oportunidade, o instrumento correto é a anulação ou a revogação?
- 5) Quando um ato está eivando de um vício que o torna ilegal, a administração deve anulá-lo ou revogá-lo?
- 6) Quais as classificações do controle quanto ao momento?
- 8) Exercendo sua função típica, o Poder Judiciário pode revogar um ato administrativo ilegal?
- 9) A realização de um julgamento de contas dos administradores públicos realizado pelo TCM-RJ é uma espécie de controle quanto ao momento classificado como:
- 10) Cabe ao Tribunal de Contas da União apreciar as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República mediante parecer prévio, o qual deverá ser elaborado em quantos dias?
- 11) No caso das contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público federal, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário público, a competência do TCU é para julgar ou apreciar estas contas?
- 12) Cabe ao Tribunal de Contas apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público. Qual é a exceção a essa regra?



7 – QUESTIONÁRIO: PERGUNTAS COM RESPOSTAS

1) O que diferencia o controle interno do controle externo?

Enquanto o controle interno é realizado por órgão ou agente pertencente à estrutura da unidade controlada, o controle externo é exercido por um ente que não integra a mesma estrutura organizacional do órgão fiscalizado.

2) Quais as duas classificações do controle quanto ao alcance?

Controle interno e controle externo.

3) O controle administrativo só pode ser feito por iniciativa própria ou também admite provocação?

Pode ser feito tanto por iniciativa própria como por provocação.

4) Quando a administração decide desfazer um ato por motivo de conveniência e oportunidade, o instrumento correto é a anulação ou a revogação?

Revogação.

5) Quando um ato está eivando de um vício que o torna ilegal, a administração deve anulá-lo ou revogá-lo?

Anulá-lo.

6) Quais as classificações do controle quanto ao momento?

Prévio, concomitante e posterior.

8) Exercendo sua função típica, o Poder Judiciário pode revogar um ato administrativo ilegal?

Não, pois a revogação tem ligação com mérito. Assim, o Poder Judiciário só pode anular o ato, ao verificar ilegalidade ou imoralidade. Destaca-se que, quando exerce sua função atípica de administração, ele pode revogar os seus próprios atos.

9) A realização de um julgamento de contas dos administradores públicos realizado pelo TCM-RJ é uma espécie de controle quanto ao momento classificado como:



Posterior, pois é realizada após a prática do ato possuindo caráter corretivo e, eventualmente, sancionador.

10) Cabe ao Tribunal de Contas da União apreciar as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República mediante parecer prévio, o qual deverá ser elaborado em quantos dias?

60 dias a contar de seu recebimento.

11) No caso das contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público federal, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário público, a competência do TCU é para julgar ou apreciar estas contas?

Neste caso, a competência é para julgar as contas.

12) Cabe ao Tribunal de Contas apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público. Qual é a exceção a essa regra?

A exceção são as nomeações para cargos de provimento em comissão.



ANEXO 1 – LISTA DE QUESTÕES

1. **(2017/TCE-PE/CESPE)** Embora exerça controle de atos administrativos ao avaliar os limites da discricionariedade sob os aspectos da legalidade, é vedado ao Poder Judiciário exercer o controle de mérito de atos administrativos, pois este é privativo da administração pública.
2. **(2017/TCE-PE/CESPE)** O controle interno administrativo consiste no poder da administração pública para anular ou revogar seus próprios atos, o que torna coisa julgada administrativa e, consequentemente, impede qualquer questionamento judicial posterior.
3. **(2014/TCDF/CESPE)** O controle pode ser classificado, quanto ao momento do seu exercício, em prévio, simultâneo ou a posteriori. A exigência de laudos de impacto ambiental, por exemplo, constitui uma forma de controle simultâneo.
4. **(2012/TCDF/CESPE)** Uma das funções precípua do Poder Judiciário é realizar o controle de mérito dos atos administrativos do Poder Executivo que contribuem para o melhor interesse da sociedade.
5. **(2008/TCE-TO/CESPE)** Um sistema de controle externo se diferencia de um sistema de controle interno na administração pública, pois
 - a) o primeiro se situa em uma instância fora do âmbito do respectivo Poder.
 - b) correspondem, respectivamente, à auditoria externa e à interna.
 - c) o primeiro tem função coercitiva e o segundo, orientadora.
 - d) o primeiro tem caráter punitivo, e o segundo é consultivo.
 - e) o funcionamento do primeiro deriva de um processo autorizativo, e o segundo é institucional.
6. **(2012/TCDF/CESPE)** Caso não seja empregado o mínimo de recursos destinados a saúde e educação no DF, poderá ocorrer o controle judicial de ofício com vistas a garantir — mediante medida cautelar — a ocorrência dos atos administrativos necessários para o direcionamento dessa parcela do orçamento.
7. **(2012/TCDF/CESPE)** Constitui exteriorização do princípio da autotutela a súmula do STF que enuncia que “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados dos vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.



8. **(2014/TCDF/CESPE)** Na esfera federal, o controle administrativo é identificado com a supervisão ministerial, que, no caso da administração indireta, caracteriza a tutela. A sua autonomia, estabelecida nas próprias leis instituidoras, deve ser assegurada, sem prejuízo da fiscalização na aplicação da receita pública e da atenção com a eficiência e a eficácia no desempenho da administração.
9. **(2011/TCU/CESPE)** O controle externo da administração pública é função concorrente dos Poderes Judiciário e Legislativo. Na esfera federal, esse controle é exercido privativamente pelo Senado Federal, auxiliado pelo TCU.
10. **(2007/TCU/CESPE)** O TCU deve auxiliar o Congresso Nacional no exercício do controle externo e da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta.
11. **(2010/TCU/CESPE)** Considerando as normas constitucionais relativas a controle externo, julgue os itens a seguir: o Supremo Tribunal Federal não se sujeita a controle externo exercido pelo Congresso Nacional.
12. **(2017/TCE-PE/CESPE)** Conforme previsto na Constituição Federal de 1988, o controle externo é competência do Poder Legislativo, que o exerce mediante o auxílio do Tribunal de Contas da União, órgão subordinado àquele Poder.
13. **(2017/TCE-PE/CESPE)** A competência do Congresso Nacional para sustar atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa configura hipótese de controle político.
14. **(2017/TCE-PE/CESPE)** Compete privativamente à Câmara dos Deputados fiscalizar os atos de gestão administrativa da administração direta e indireta.
15. **(2017/TCE-PE/CESPE)** Atos políticos que causem lesão a direitos individuais ou coletivos estão sujeitos ao controle judicial.
16. **(2017/TCE-PE/CESPE)** O controle interno, ao qual compete a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e operacional, bem como o apoio ao controle externo, não se caracteriza como controle de mérito.

- 17. (2017/TCE-PE/CESPE)** O controle exercido pela administração sobre seus próprios atos pode ser realizado de ofício quando a autoridade competente constatar ilegalidade.
- 18. (2017/TCE-PE/CESPE)** A fiscalização hierárquica poderá ser realizada a qualquer tempo, desde que haja provocação da administração ou de órgãos a ela vinculado.
- 19. (2009/TCU/CESPE)** No exame das contas prestadas anualmente pelo presidente da República, o TCU, ao verificar irregularidades graves, poderá impor sanções ao chefe do Poder Executivo, sem prejuízo da apreciação dessas mesmas contas pelo Congresso Nacional.
- 20. (2017/TCE-PE/CESPE)** Conforme a Constituição Federal de 1988, o sistema de controle interno de cada Poder deve apoiar o controle externo no exercício de sua função, razão por que o controle interno é subordinado ao controle externo.
- 21. (2011/TRF 5ª Região – Juiz Federal/CESPE)** De acordo com o que dispõe a CF, a atuação conjunta do TCU e do Congresso Nacional no que se refere a controle externo é requerida em caso de:
- a) disposição sobre limites para a concessão de garantia da União em operações de crédito interno.
 - b) aprovação da exoneração do procurador-geral da República.
 - c) julgamento das contas do presidente da República.
 - d) aprovação prévia da escolha de presidente e diretores do BACEN.
 - e) aprovação das iniciativas do Poder Executivo referentes a atividades nucleares.



22. (2016/TJ AM – Juiz Estadual/CESPE) Sabendo que o controle externo a cargo do Congresso Nacional é exercido com o auxílio do TCU, assinale a opção correta.

- a) Deverá o TCU sustar, diretamente, a execução de atos e de contratos impugnados, devendo comunicar a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal e solicitar ao Poder Executivo que adote as medidas cabíveis.
- b) O TCU deve encaminhar, mensalmente, ao Congresso Nacional relatório de suas atividades.
- c) O TCU é competente para julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por valores públicos da administração direta e indireta, tendo eficácia de título executivo as decisões desse tribunal das quais resulte imputação de débito ou multa.
- d) Compete ao TCU apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, inclusive nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como a das concessões de aposentadorias, reformas e pensões.
- e) O TCU fiscalizará as contas nacionais de empresas supranacionais apenas quando houver participação direta da União em seu capital social, nos termos do tratado constitutivo.

23. (2016/TCE-PR/Cespe) Em relação ao papel dos tribunais de contas (TCs) no controle da administração pública brasileira, assinale a opção correta.

- a) O TC poderá se recusar a prestar informações solicitadas por comissão temporária do Poder Legislativo.
- b) Denúncias feitas por entidades do setor privado somente serão recebidas pelo TC depois de processadas pelo sistema de controle interno.
- c) Se o TC decidir, em caráter definitivo, pela imputação de multa a determinado gestor, o débito decorrente da decisão terá presunção de liquidez e certeza.
- d) Os TCs e os respectivos Poderes Legislativos têm as mesmas competências de fiscalização e controle, embora aqueles sejam órgãos auxiliares destes.
- e) Cabe ao Tribunal de Contas da União aprovar decisão da Comissão Mista de Orçamentos do Congresso Nacional a respeito da sustação imediata de atos com indícios de despesas não autorizadas.



24. (2016/MPC-PB/Cespe) Acerca dos controles interno e externo da administração pública, assinale a opção correta.

- a) O controle externo, hierarquicamente superior ao controle interno, atua sobre a totalidade da administração pública e é exercido pelos que representam, por delegação, a sociedade politicamente organizada.
- b) Cabe ao controle interno auxiliar o Poder Legislativo no julgamento das contas prestadas anualmente pelo Presidente da República.
- c) O controle interno feito por meio de auditoria a fim de acompanhar a execução do orçamento tem por objetivo verificar a legalidade na aplicação do dinheiro público e auxiliar o tribunal de contas no exercício de sua missão institucional.
- d) O controle interno permite verificar se a administração respeitou disposições imperativas no exercício de suas atribuições, não se caracterizando como um controle de mérito.
- e) O controle externo, efetivado por órgão pertencente à estrutura do ente responsável pela atividade controlada, abrange a fiscalização e a correção dos atos ilegais, inconvenientes e inoportunos.

25. (2018/TCM-BA/Cespe) O controle financeiro exercido pelo Poder Legislativo e pelo tribunal de contas compreende:

- a) a legalidade dos atos de que resultem a arrecadação da receita ou a realização da despesa.
- b) a economicidade, a fim de verificar a boa utilização dos recursos públicos sem envolver questões de mérito.
- c) os sistemas de controle externo, o qual compete ao Poder Legislativo com o auxílio da Controladoria Geral da União.
- d) a legitimidade das despesas independentemente da ordem de prioridade estabelecida no plano plurianual.
- e) a avaliação da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado.



26. (2018/TCE-MG/Cespe - Adaptada) O controle financeiro exercido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia:

- a) poderá atingir somente as pessoas jurídicas e os servidores públicos.
- b) abrange aspectos operacionais e de cumprimento de metas.
- c) ocorrerá apenas de forma concomitante ou subsequente ao ato impugnado.
- d) abrange o mérito e a conveniência do ato impugnado no aspecto contábil.
- e) não se submete às regras constitucionais previstas para o Tribunal de Contas da União.

GABARITO

- | | | |
|------------|-------------|------------|
| 1. CORRETA | 10. CORRETA | 19. ERRADA |
| 2. ERRADA | 11. ERRADA | 20. ERRADA |
| 3. ERRADA | 12. ERRADA | 21. C |
| 4. ERRADA | 13. CORRETA | 22. C |
| 5. A | 14. ERRADA | 23. C |
| 6. ERRADA | 15. CORRETA | 24. C |
| 7. CORRETA | 16. ERRADA | 25. A |
| 8. CORRETA | 17. CORRETA | 26. B |
| 9. ERRADA | 18. ERRADA | |

8 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Almeida, H. (2019). *Controle Externo*. Estratégia Concursos.

Brasil. (1988). Constituição Federal.

Pietro, M. S. (2017). *Direito Administrativo*. Rio de Janeiro: Editora Forense Ltda.



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.